PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PARIQUERA-AÇU

29/04/2024 524713 PREFEITURA DE PARIQUERA-AÇU/SP

Projeto de Lei n.º 015 de 29/04/2024

Diretrizes Orçamentárias para 2025

LDO 2025

MENSAGEM Nº 016 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei nº 015/2024 que "dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências", em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2o, da Constituição, e no art. 35, § 2o, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A Constituição de 1988 determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve estabelecer as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, sobre as alterações na legislação tributária e definir os parâmetros para a elaboração da respectiva proposta orçamentária para o município.

Com o advento da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, adicionalmente ao conteúdo definido na Constituição, a LDO deve estabelecer as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais.

As metas fiscais a serem perseguidas pelo Governo Municipal no exercício de 2025 foram estabelecidas tendo em vista as mudanças ocorridas no ambiente macroeconômico e a necessidade de o setor público responder a estas, fomentando a economia doméstica e estimulando a demanda agregada, de modo a possibilitar a retomada do crescimento e elevação da prestação de serviços públicos.

É importante reafirmar, neste momento, a dificuldade que a Administração Pública se depara anualmente para estabelecer o conjunto de metas

e prioridades no âmbito do Governo Municipal em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Para se ter a real dimensão da rigidez na aplicação dos recursos, com a qual o Governo Municipal se defronta quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, vale mencionar que mais de 50% do total das receitas do Município já têm destinação prévia na sua alocação. Não é demais acrescentar que, além da vinculação a determinados órgãos, os recursos ainda podem ter uma subvinculação a despesas específicas.

Além desse verdadeiro mecanismo de proteção de algumas áreas com receitas vinculadas, houve a criação de diversas despesas obrigatórias que consomem boa parte dos recursos livres existentes no orçamento do Governo Municipal, como é o caso da educação e da saúde. Nesse cenário, o atendimento da demanda social com a finalidade de adicionar novas metas e prioridades à LDO pressupõe, por um lado, a mudança na alocação dos recursos provenientes de vinculações, renúncias de receitas e despesas obrigatórias e, por outro, a decisão de elevar a carga tributária por meio de aumentos de alíquotas ou base de cálculo de impostos e contribuições. As escolhas dependem de decisão política acerca da melhor maneira de maximizar o bem-estar social com a utilização dos recursos de todos os brasileiros.

Vale ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, estamos dando prioridade no sentido de balizar pela participação e discussão de proposições juntamente com as Diretorias da administração envolvidas diretamente na elaboração e execução orçamentária, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

O projeto de Lei, que ora submeto às vossas considerações, é uma expressão das necessidades dos cidadãos do nosso município, que estão consagradas no Plano Plurianual 2022-2025. Portanto, são diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social; Infraeestrutura; e Gestão, com ênfase na Geração de Emprego, Trabalho e Renda visando à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Cabe ressaltar que a proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das

contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receita e na transparência e correta utilização dos recursos públicos. Este projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias leva em conta ainda os pleitos apresentados por Vossas Excelências, como representantes legítimos do povo de **Pariquera-Açu,** significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo Municipal, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

Atenciosamente,

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 015 DE 29 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências".

WAGNER BENTO DA COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU – ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2025, orienta a elaboração da Lei Orçamentária do respectivo exercício, e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I - Riscos Fiscais;

Anexo II - Metas Fiscais:

a) Metas anuais;

b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c) Metas fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d) Evolução do Patrimônio Líquido;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

f) Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

g) Projeção atuarial do RPPS;

h) Estimativa e compensação da renúncia de receita;

i) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III - Demonstrativo da evolução da receita orçamentária;

Anexo IV - Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;

Anexo V - Descrição dos programas governamentais / metas / custos para o exercício;

Anexo VI - Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;

Anexo VII - Relação de entidades que poderão receber auxílios e subvenções de recursos próprios da municipalidade e recebidos de convênios.

§ 2° - As metas físicas e os custos financeiros a serem estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2025 poderão ser aumentadas ou diminuídas, no Anexo V e Anexo VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar as despesas orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como atender as necessidades da população.

§ 3° - Em ocorrendo às modificações citadas no parágrafo anterior, a Administração deverá na forma estabelecida pela AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as alterações nas planilhas do Plano Plurianual.

§ 4° - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2022/2025, as eventuais alterações.

§ 5° - Consideram-se, para os efeitos desta Lei:

PROGRAMA: Conjunto de instrumentos de organização e ações governamentais planejadas e necessárias para alcançar os resultados finais determinados, para satisfação das necessidades coletivas;

PROJETO: Instrumento de programação para alcançar as metas e objetivos de um Programa, envolvendo um conjunto de operações das quais resulta um bem final que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

ATIVIDADE: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

OPERAÇÕES ESPECIAIS: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

DIRETRIZES: o conjunto de critérios de ação e decisão que deve disciplinar e orientar o processo de planejamento;

METAS: a especificação e quantificação física dos objetivos estabelecidos;

OBJETIVOS: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais dirigidas a coletividade;

DESPESAS IRRELEVANTES: as despesas consideradas dispensadas de licitação;

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO: as despesas já constantes dos orçamentos e aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem obrigação legal de execução por período superior a dois exercícios financeiros;

PROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA: as ações que resultam em serviços públicos prestados ou colocados à disposição da comunidade, de forma uniforme durante período prolongado;

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO: composta por programas, e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V. Assistência à criança e ao adolescente;
VI. Melhoria da infra-estrutura urbana;
VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos;

Art. 3º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Executivo em até trinta (30) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, ao artigo 165, §§ 5º, 6º; 7º e 8º, da Constituição Federal, à Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e seus Fundos.

§ 1º - A Lei Orçamentária anual compreenderá:

I. o orçamento fiscal;
II. o orçamento da seguridade social.

§ 2º - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o ano 2025 conterá as metas e prioridades estabelecidas no anexo II que integra esta Lei e ainda as seguintes disposições:

I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III. as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2024, atualizados com base na projeção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

IV. as despesas serão fixadas, no mínimo, por elementos econômicos, de conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001, e o contido no artigo 15 da Lei nº 4.320/1964;

V. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;

VI. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito, no montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VII. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso.

Parágrafo Único: Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 6º - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e

ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objetos de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

I. Alimentação escolar;
II. Atenção à saúde da população;
III. Pessoal e encargos sociais;
IV. Sentenças judiciais.
V. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Art. 7º - Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo, através do Departamento da Fazenda, divulgará demonstrativo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 8º - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou beneficio tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de

estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Parágrafo Único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá encaminhar Projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II. a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

Parágrafo único - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 10 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II. 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II. Relativas a incentivos à demissão voluntária;

III. Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o "caput" deste artigo.

§ 3º - O Chefe do Poder Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar 101/00:

I. Vedação de concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II. Vedação de modificação na estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

III. Vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação e saúde;

IV. Vedação de contratação de hora-extra;

V. Redução, em pelo menos vinte por cento, das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

VI. Exoneração de servidores admitidos em caráter temporário e/ou servidores não estáveis.

Art. 11 - No exercício de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos Incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Art. 12 - Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como "Outras Despesas de Pessoal", de que trata o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000, refere-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos da Administração, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal, desde que, caracterizem a substituição de servidores públicos e, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§ 1º – Ficará descaracterizada a substituição de servidores, quando a contratação dos serviços envolverem também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

Art. 13 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 1993, alterada pela Lei nº 9.648 de 1998.

Art. 14 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, Projetos de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, bem como instituir taxas e contribuições autorizadas por legislação federal.
II. Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III. Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
V. Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI. Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 15 - A Lei Orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.99 e equivalerá a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2025 para os fins de que trata o caput deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 16 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (Vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
 a) O excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
 b) o superávit financeiro do exercício anterior; e
IV. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.

Parágrafo único - Fica o Executivo autorizado, por Decreto, a realizar o intercâmbio de recursos entre categorias econômicas, desde que atrelada a uma mesma atividade, projeto ou operação especial, independente do limite estabelecido no inciso III desse artigo.

Art. 17 - Fica ainda o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2025, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário.

Parágrafo único – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e, portanto, não são considerados no percentual de autorização em constante do inciso III do artigo 16 desta Lei.

Art. 18 – Caso seja observado queda da arrecadação, poderá o Poder Executivo, por decreto, fazer o contingenciamento das despesas, com a finalidade de estabelecer o perfeito equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art.19 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2025 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 20 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do artigo 8º, e no inciso I, do artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 22 - A concessão de subvenções sociais e auxílios a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo, nos Termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal.

Parágrafo único - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 23 - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I. caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
II. se houver expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
III. sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;
IV. se houver previsão na Lei Orçamentária;
V. ordem judicial.

Art. 24 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Art. 26 - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada de acordo com os valores contidos no Projeto de Lei Orçamentária original, de acordo com a estrutura orçamentária proposta.

Art. 27 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

Art. 28 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira comprovada e justificada.

Art. 29 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 30 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos para desenvolvimentos de ações afetas às áreas de

assistência social, saúde e educação, a título de auxílio, subvenção, termo de colaboração, fomento e contribuições, deverá observar:

I. Previsão em Ato especifico que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 de Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio 2000;

II. Atendimento aos dispositivos, no que couber da Lei Federal nº 13. 019, de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração Pública e as organizações da sociedade civil;

III. De modo a atender a previsão contida no artigo 4°, inciso I, alínea "f" da L.C n.101/2000(LRF), fica ainda consignado que:

a) Os recursos objeto de subvenção destinar-se-ão à promoção de ações gratuitas e de atendimento direto ao público, devendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total repassado, ser empregado em favor de atividades fim da entidade beneficiadas, inclusive no pagamento de pessoal ou em caso de percentual menor, conter expressa justificativa para tanto;

b) A formalização da autorização está condicionada ainda, a: (a) manifestação prévia e expressa do setor técnico ou da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu; (b) comprovação de funcionamento regular da Entidade beneficiada, emitida por autoridades de outro nível de governo; (c) certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal, quando houver.

§ 1° Nos termos do Comunicado SDG n.° 10/2017 a concessão de Subvenções sociais, auxílios e Contribuições serão formalizados por meio de termo de Colaboração ou de Fomento, com realização de chamada pública ou inexigibilidade do chamamento público, devidamente justificada, nos termos dos artigos 31, II c/c 32 "caput" e § 4° da Lei.

§ 2 ° Para o ano de 2025, estão inicialmente estimados repasses de recursos municipais a Entidades do Terceiro Setor em favor das finalidades indicadas no Anexo I desta Lei, cuja destinação atenderá ao seguinte:

I) Os repasses se processarão mediante formalização de termos de colaboração ou fomento na forma estabelecida na Lei Federal n°.13.019/2014 e condicionados a realização da chamada pública ou justificadas eventuais hipóteses de dispensa ou inexigibilidade (artigo 30 e 31 da LF 13.019/14);

II) Referidos valores constarão da programação orçamentária contida na **LOA 2025** ou em créditos adicionais e poderão ser alterados a qualquer momento em vista do interesse público e conveniência administrativa;

Art. 31 - Fica igualmente autorizada a concessão de recursos para entidades públicas ou Privadas a títulos de "auxílios" destinados a despesas de capital de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como "contribuições a entidades sem fins lucrativos, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços na forma estabelecida na Lei Federal n° 4.320/64, atendidas ainda as disposições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no seu art. 26.

Art. 32 - As transferências de recursos previstas nesta seção, quando couber, poderão seguir as disposições constantes no respectivo plano de trabalho em conformidade com instruções vigentes do Tribunal de Contas, dispensando-se a formalização de termos de convênios.

§ 1° - Compete ao órgão beneficiário, sob a supervisão do órgão concedente a elaboração do plano de trabalho, executado com recursos transferidos pelo Município.

Art. 33 - Independente da Transferência de recursos a entidades assistenciais, o Poder Executivo consignará na **LOA 2025**, na medida de suas disponibilidades financeiras, dotações orçamentárias para fornecer as pessoas carentes meios de subsistência e demais itens e acessórios indispensáveis, compreendendo-se exemplificativamente nesta categoria medicamentos, órteses, próteses, custeio de sepultamentos e os meios a ele inerentes, cesta de alimentos, lanches e demais benefícios pertinentes.

Art. 34 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu, SP, 29 de abril de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

ANEXO I

Anexo de Riscos Fiscais

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração das metas de arrecadação	**930.000,00**	**Contingenciamento das despesas do Orçamento**	**930.000,00**
Demandas Judiciais	200.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Assunção de Passivos	200.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	200.000,00
Prejuízos provocados por causas imprevistas, tais como:	530.000,00	Utilização de recursos orçamentários contidos na Reserva de Contingência	530.000,00
interpéries climáticas			
outros passivos reconhecidos			
SUBTOTAL	**930.000,00**	**SUBTOTAL**	**930.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	**930.000,00**	**TOTAL**	**930.000,00**

FONTE/NOTAS:

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

NAZARETH BATISTA F. LIMA
Diretora de Planejamento

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
Contadora

ANEXO II

Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	95.300.000,00	91.988.416,99	13,673	97.392.000,00	90.828.716,92	13,500	100.527.680,00	90.582.688,19	13,464
Receitas Primárias (I)	94.474.500,00	91.191.602,32	13,554	96.532.188,00	90.026.847,97	13,381	99.633.067,00	89.776.577,37	13,344
Despesa Total	95.300.000,00	91.988.416,99	13,673	97.392.000,00	90.828.716,92	13,500	100.527.680,00	90.582.688,19	13,464
Despesas primárias (II)	94.680.000,00	91.389.961,39	13,584	96.756.280,00	90.235.838,32	13,412	99.866.251,00	89.986.692,97	13,375
Resultado Primário (III = I – II)	-205.500,00	-198.359,07	(0,029)	-224.092,00	-208.990,36	(0,031)	-233.184,00	-210.115,60	(0,031)
Resultado Nominal	-3.937.000,00	-3.800.193,05	(0,565)	-4.094.000,00	-3.818.103,82	(0,568)	-4.258.000,00	-3.836.765,02	(0,570)
Dívida Pública Consolidada	1.125.000,00	1.085.907,34	0,161	1.170.000,00	1.091.153,27	0,162	1.217.000,00	1.096.604,75	0,163
Dívida Consolidada Líquida	-14.623.000,00	-14.114.864,86	(2,098)	-15.208.000,00	-14.183.127,23	(2,108)	-15.816.000,00	-14.251.356,41	(2,118)

FONTE/NOTAS:
> Inflação de Valor Corrente (a) e Valor Constante com base no IPCA, conseguida junto a: BACEN/IBGE.
> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2021; após foi utilizada a inflação projetada).

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	81.600.000,00	12,581	85.717.323,70	13,216	4.117.323,70	5,046
Receitas Primárias (I)	80.467.700,00	12,406	81.928.265,10	12,632	1.460.565,10	1,815
Despesa Total	81.600.000,00	12,581	84.008.045,03	12,952	2.408.045,03	2,951
Despesas Primárias (II)	80.973.000,00	12,484	83.881.881,04	12,933	2.908.881,04	3,592
Resultado Primário (I–II)	-505.300,00	(0,078)	-1.953.615,94	(0,301)	-1.448.315,94	286,625
Resultado Nominal	-20.000.000,00	(3,084)	9.256.133,36	1,427	29.256.133,36	-146,281
Dívida Pública Consolidada	1.040.000,00	0,160	1.247.789,62	0,192	207.789,62	19,980
Dívida Consolidada Líquida	-40.000.000,00	(6,167)	-34.664.721,00	(5,345)	5.335.279,00	-13,338

FONTE/NOTAS:
> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2021; após foi utilizada a inflação projetada).

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	68.000.000,00	81.600.000,00	20,00	85.300.000,00	4,53	95.300.000,00	11,72	97.392.000,00	2,20	100.527.680,00	3,22
Receitas Primárias (I)	67.886.800,00	80.467.700,00	18,53	84.062.000,00	4,47	94.474.500,00	12,39	96.532.188,00	2,18	99.633.067,00	3,21
Despesa Total	68.000.000,00	81.600.000,00	20,00	85.300.000,00	4,53	95.300.000,00	11,72	97.392.000,00	2,20	100.527.680,00	3,22
Despesas Primárias (II)	67.373.000,00	80.973.000,00	20,19	84.720.000,00	4,63	94.680.000,00	11,76	96.756.280,00	2,19	99.866.251,00	3,21
Resultado Primário (I – II)	513.800,00	-505.300,00	-198,35	-658.000,00	30,22	-205.500,00	-68,77	-224.092,00	9,05	-233.184,00	4,06
Resultado Nominal	-3.500.000,00	-20.000.000,00	471,43	-3.786.000,00	-81,07	-3.937.000,00	3,99	-4.094.000,00	3,99	-4.258.000,00	4,01
Dívida Pública Consolidada	1.040.000,00	1.040.000,00	0,00	1.082.000,00	4,04	1.125.000,00	3,97	1.170.000,00	4,00	1.217.000,00	4,02
Dívida Consolidada Líquida	-13.520.000,00	-40.000.000,00	195,86	-14.061.000,00	-64,85	-14.623.000,00	4,00	-15.208.000,00	4,00	-15.816.000,00	4,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	73.795.181,68	84.643.680,00	14,70	85.300.000,00	0,78	91.988.416,99	7,84	90.828.716,92	-1,26	90.582.688,19	-0,27
Receitas Primárias (I)	73.672.334,41	83.469.145,21	13,30	84.062.000,00	0,71	91.191.602,32	8,48	90.026.847,97	-1,28	89.776.577,37	-0,28
Despesa Total	73.795.181,68	84.643.680,00	14,70	85.300.000,00	0,78	91.988.416,99	7,84	90.828.716,92	-1,26	90.582.688,19	-0,27
Despesas Primárias (II)	73.114.746,70	83.993.292,90	14,88	84.720.000,00	0,87	91.389.961,39	7,87	90.235.838,32	-1,26	89.986.692,97	-0,28
Resultado Primário (I – II)	557.587,71	-524.147,69	-194,00	-658.000,00	25,54	-198.359,07	-69,85	-208.990,36	5,36	-210.115,60	0,54
Resultado Nominal	-3.798.281,41	-20.746.000,00	446,19	-3.786.000,00	-81,75	-3.800.193,05	0,37	-3.818.103,82	0,47	-3.836.765,02	0,49
Dívida Pública Consolidada	1.128.632,19	1.078.792,00	-4,42	1.082.000,00	0,30	1.085.907,34	0,36	1.091.153,27	0,48	1.096.604,75	0,50
Dívida Consolidada Líquida	-14.672.218,48	-41.492.000,00	182,79	-14.061.000,00	-66,11	-14.114.864,86	0,38	-14.183.127,23	0,48	-14.251.356,41	0,48

FONTE/NOTAS:
> Inflação de 2022 e 2023 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
> Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2021; após foi utilizada a inflação projetada).
> Índice de IPCA para 2024, 2025, 2026, e 2027 conseguido junto ao site http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp.

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2025

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	10.159.425,14	8,624	35.749.757,18	35,558	14.427.062,12	21,775
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	107.651.488,72	91,376	64.790.426,95	64,442	51.827.986,85	78,225
TOTAL	117.810.913,86	100,000	100.540.184,13	100,000	66.255.048,97	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:
Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu.
Portal da Transparência Municipal .

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2023 (g) = ((Ia-IId)+IIIh)	2022 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2021 (i) = Ic i IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

RECEITAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Cobertura do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Exceto Intra-Orçamentárias) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2025

PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (Intra-Orçamentárias) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	2021	2022	2023
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2025

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. ant.) + (c)
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE/NOTAS:

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
(*)			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

FONTE:
* Não há projeção de renúncia de receita para o exercício de 2025.

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MUNICÍPIO DE PARIQUERA AÇU - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	-500.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.000.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.000.000,00

FONTE/NOTAS:

> Os valores provenientes de aumento permanente de receita referem-se a correções tributárias, bem como melhoria na eficiência da fiscalização tributária em geral, principalmente o ISS, ampliando, assim, a base de lançamentos;

> Ainda se falando em receitas, á a previsão de aumento da cota-parte do ICMS, conforme vem ocorrendo nos últimos anos;

25/04/2024

WAGNER BENTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARETH BATISTA F. DE LIMA
DIRETORA DE PLANEJAMENTO

SILVIA MARIA DE OLIVEIRA
CONTADORA

ANEXO III

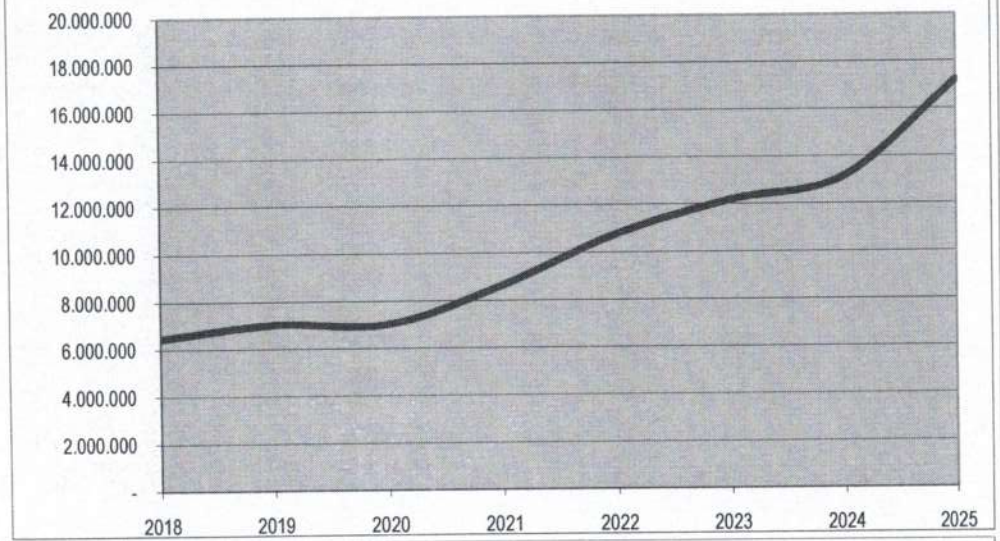
Demonstrativo de Evolução da Receita

Prefeitura Municipal de PARIQUERA-AÇU - Evolução da Receita Orçamentária - LOA 2025

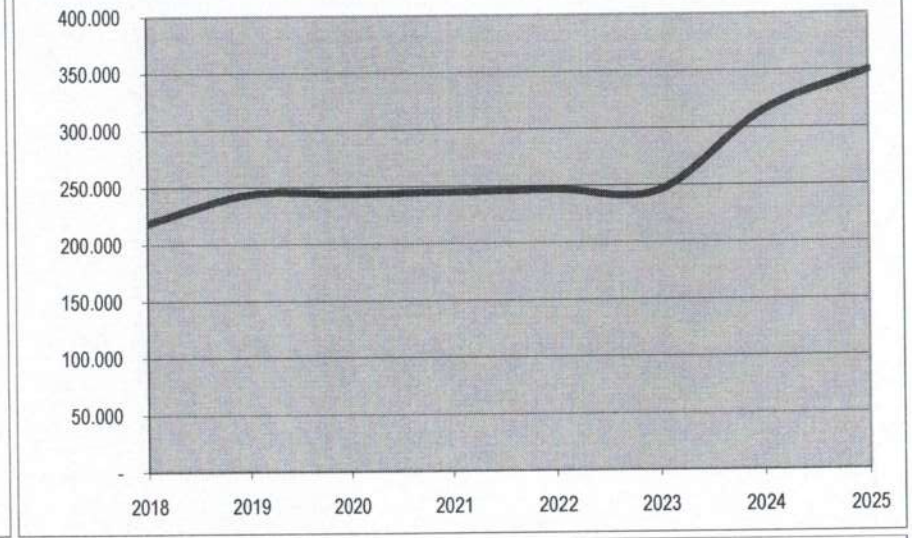
Receita	Realizado						Previsão	2025	
	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	Previsão	PREVISÃOFINAL
1 - RECEITAS CORRENTES	**51.367.940,33**	**57.534.350,37**	**57.534.350,37**	**69.777.091,86**	**85.217.539,12**	**88.176.181,02**	**92.721.200,00**	**102.193.500,00**	**103.262.760,00**
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS	6.452.814,04	7.031.857,43	7.031.857,43	8.647.153,76	10.784.149,83	12.185.386,39	13.173.000,00	14.218.000,00	**17.205.800,00**
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	218.700,37	243.757,71	243.757,71	245.175,03	246.906,86	245.667,65	315.000,00	293.500,00	**350.000,00**
13 - RECEITA PATRIMONIAL	319.795,51	113.544,16	113.544,16	540.390,27	3.057.465,03	3.789.807,40	1.238.000,00	3.175.000,00	**825.500,00**
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	14.094,00	17.929,49	17.929,49	20.559,00	14.400,00	132.366,00	25.000,00	71.500,00	**25.000,00**
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.272.298,85	49.824.055,73	49.824.055,73	60.165.837,28	70.891.623,12	71.538.338,16	77.815.200,00	84.208.000,00	**84.310.460,00**
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.237,56	303.205,85	303.205,85	157.976,52	222.994,28	284.615,42	155.000,00	227.500,00	**546.000,00**
9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB	**(5.114.115,59)**	**(5.359.828,15)**	**(5.359.828,15)**	**(6.969.295,97)**	**(8.282.278,66)**	**(8.423.078,61)**	**(9.321.200,00)**	(10.071.500,00)	**(9.962.760,00)**
2 - RECEITAS DE CAPITAL	**3.004.768,01**	**1.053.372,27**	**3.142.749,87**	**3.803.418,45**	**21.857.587,71**	**5.964.211,29**	**1.900.000,00**	9.421.000,00	**2.000.000,00**
	-	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-	-		-
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA TOTAL	**49.258.592,75**	**53.227.894,49**	**55.317.272,09**	**66.611.214,34**	**98.792.848,17**	**85.717.313,70**	**85.300.000,00**	**101.543.000,00**	**95.300.000,00**

Observação: O exercício de 2024 representa apenas a previsão inicial, baseada na Lei Orçamentária Anual, não havendo nenhum reestimativa até o momento.

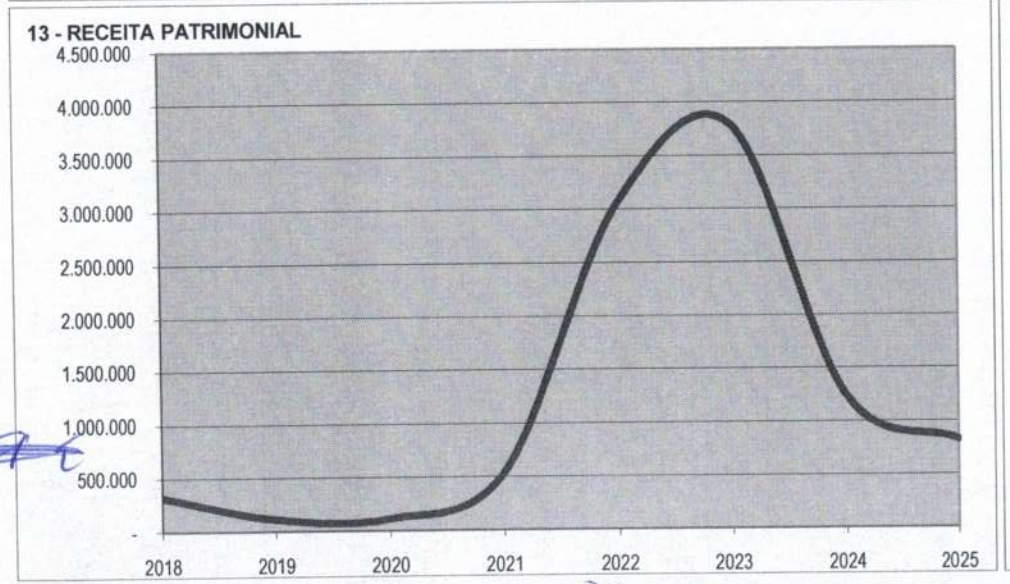
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS



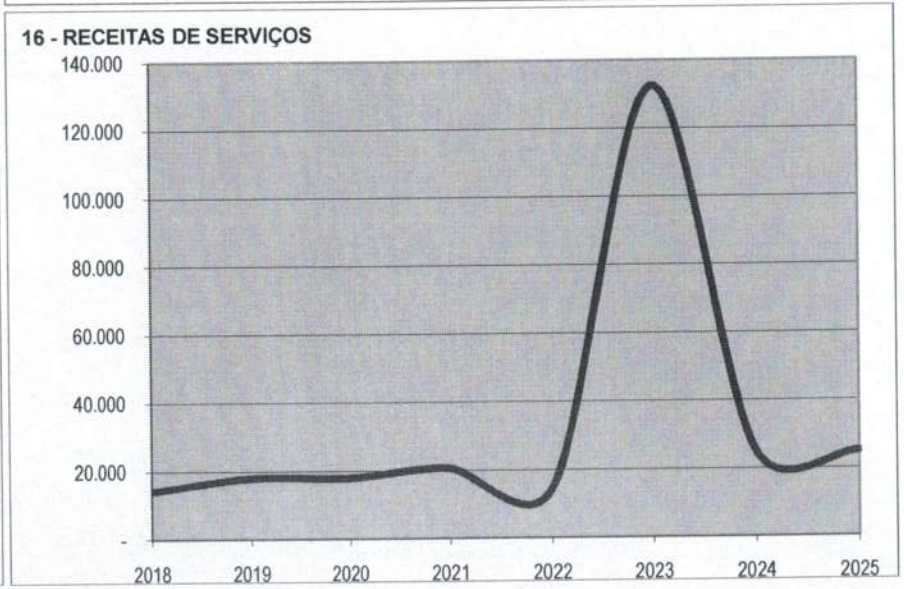
12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES



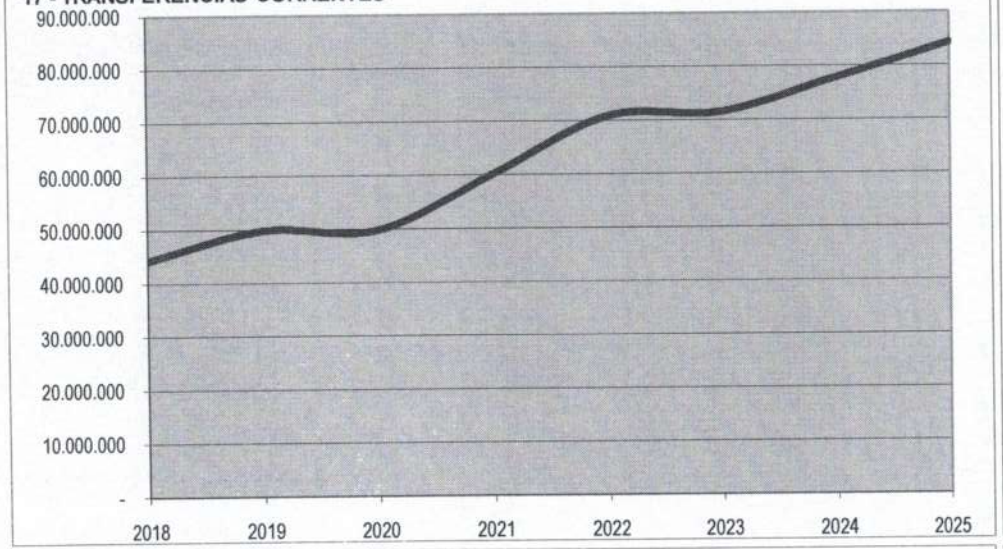
13 - RECEITA PATRIMONIAL



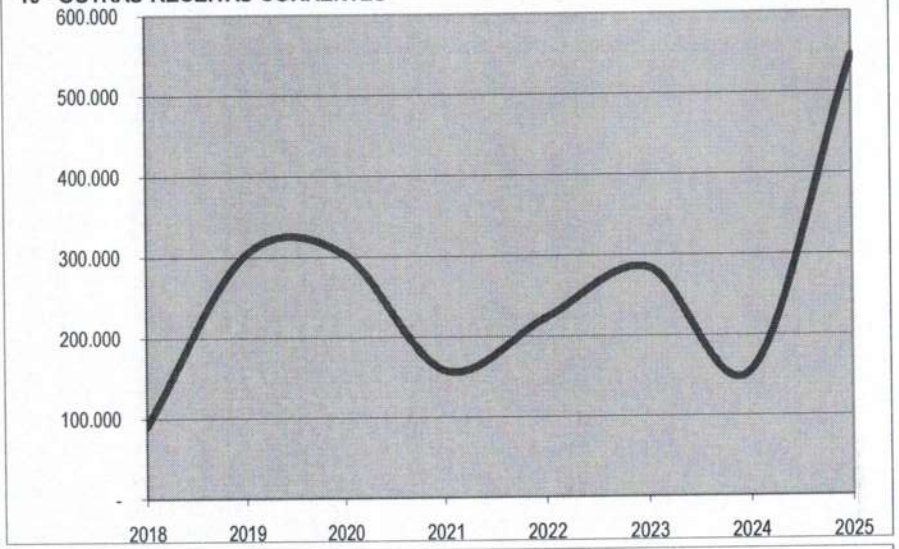
16 - RECEITAS DE SERVIÇOS



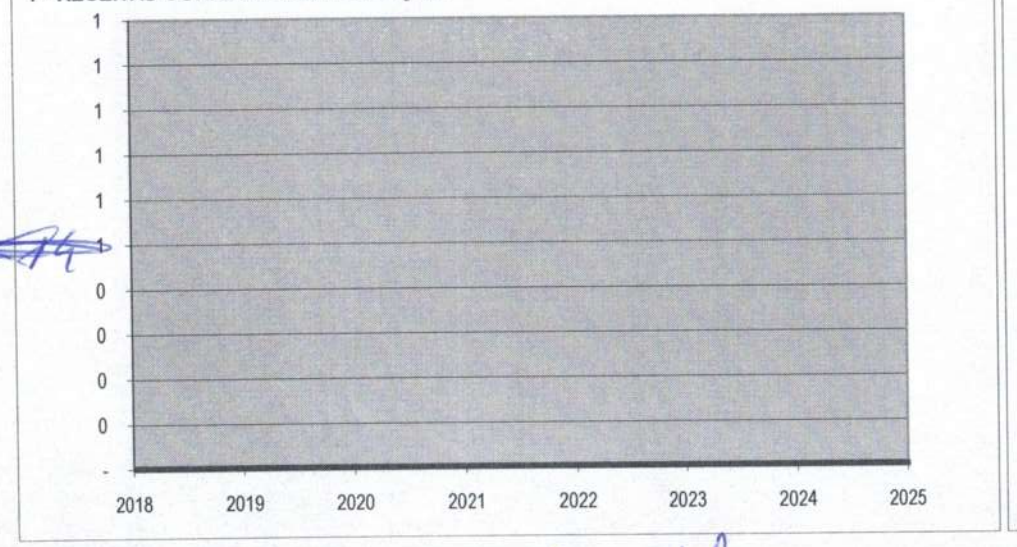
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES



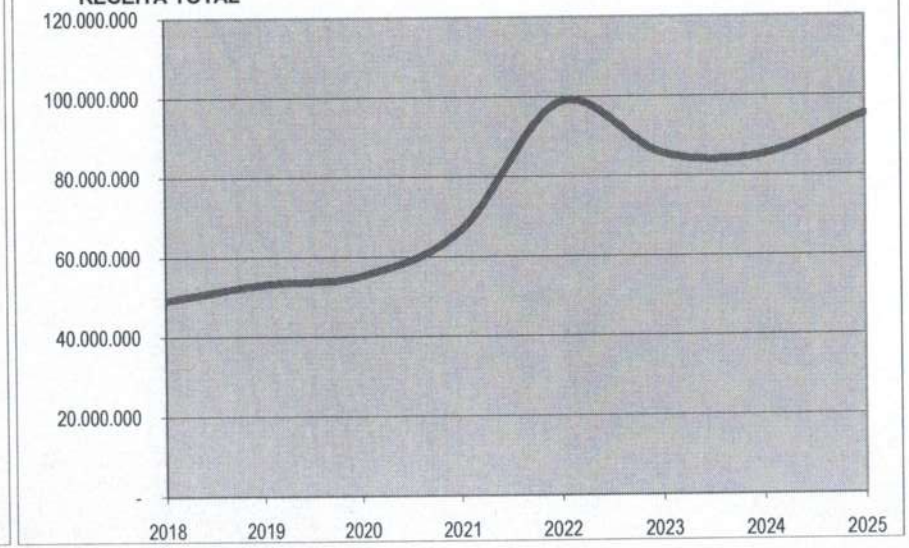
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES



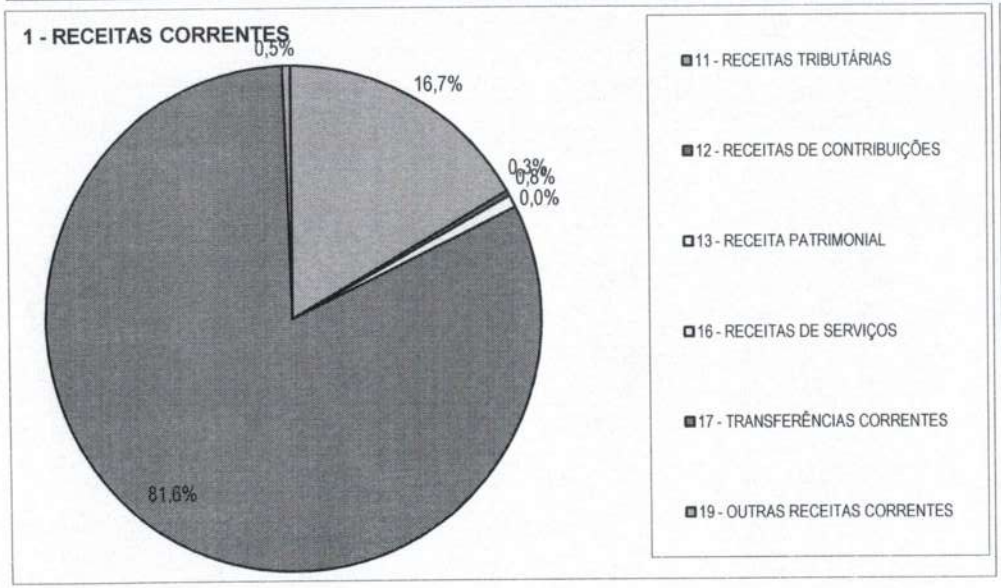
7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.

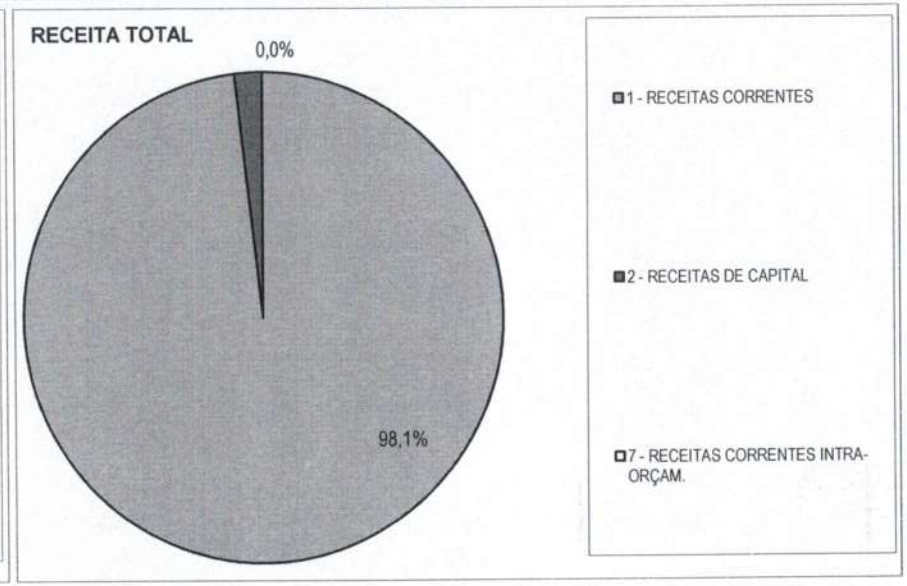


RECEITA TOTAL

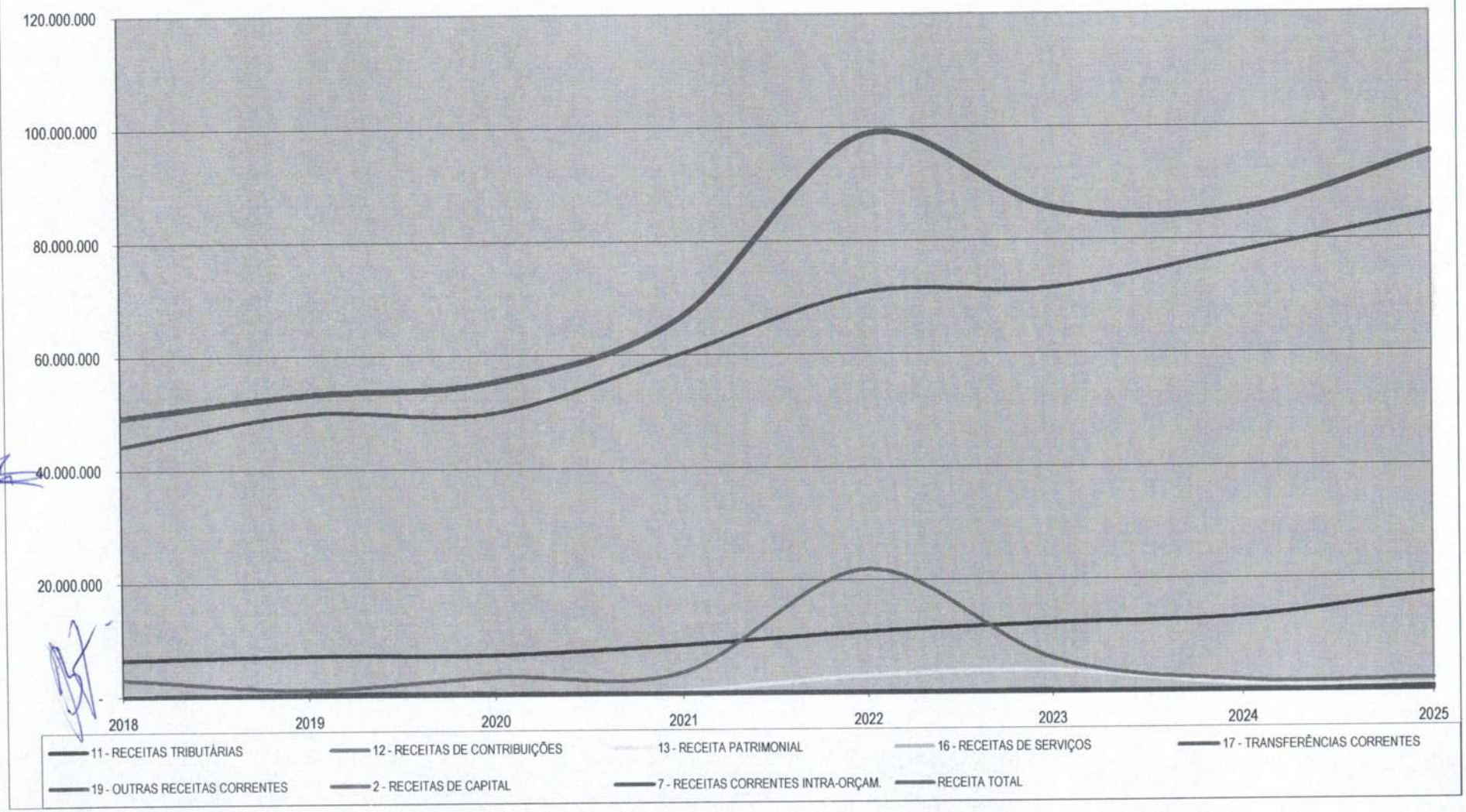


Prefeitura Municipal de PARIQUERA-AÇU - Evolução da Receita Orçamentária - LOA 2025





Comparativo da Receita (Série Histórica)



ANEXO IV

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Fiscais

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o exercício de 2025 e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informados.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir com preceitos contidos no art. 4°, § 2°, II, da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – Demonstrativo da Evolução das Receitas, componente desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 6 (seis) exercícios encerrados (2018 a 2023), combinadas com as receitas previstas para o exercício de 2024, além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida a conclusão dos projetos em andamento. Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da divida pública.

A tabela abaixo apresenta os percentuais de inflação considerados, para cada ano, que foram utilizados para calcular o crescimento nominal dos principais itens de Receitas e Despesas consideradas nas metas fiscais:

Ano:	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
IPCA:	3,75%	4,31%	4,52%	10,06%	5,79%	4,62%	3,73%	3,60%	3,50%	3,50%

Cabe ressaltar que o índice de inflação constante do quadro acima é o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Banco Central do Brasil – BACEN/IBEGE.

Estes percentuais contemplam a expectativa de inflação e subsidiam a projeção de crescimento real esperado das receitas municipais.

Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município de 2023, conforme estabelece o § 3º, art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas da Administração Direta.

Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 587/2005. O resultado nominal reflete a variação do endividamento líquido entre as datas referidas.

Isto posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

1) A receita total estimada para o exercício de 2025, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 95.300.000,00 (Noventa e cinco milhões e trezentos mil reais), a valores primários que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras que devem chegar à monta de R$ 825.500,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), resultam numa Receita Fiscal de R$ 94.474.500,00 (Noventa e quatro milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

2) As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objeto é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro.

Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista, também, em R$ 95.300.000,00 (Noventa e cinco milhões e trezentos mil reais). Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da divida, mais as despesas de Amortização da Divida Pública, estimadas em R$ 620.000,00 (Seiscentos e vinte mil reais), tem se que as despesas fiscais para 2025 foram

previstas em R$ 94.680.000,00 (Noventa e quatro milhões e setecentos e oitenta mil reais).

Com isso, a meta de resultado primário traçada ficou em R$(-) 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais), coadunando-se, portanto, com o controle dos gastos públicos e diminuição da dívida pública pariquerense.

3) Em relação ao estoque da divida, este correspondente à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.

No cálculo do montante da dívida consolidada, utilizou-se os parâmetros de inflação e juros na forma dos contratos firmados. Já na apuração do montante da dívida líquida os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração a posição em 31/12/2023 e a evolução prevista de receitas e despesas (exceto a reserva de contingência).

Cabe ainda ressaltar que, que haverá sensível crescimento na receita de transferências correntes vinculadas ao ensino, devido ao crescente, porém tímido, número de alunos. Porém, vale a pena ainda ressaltar que trata de recurso vinculado, não podendo ser utilizado como base para prover o crescimento específico do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou mesmo do Imposto sobre Circulação de Mercadores e Serviços – ICMS, que de acordo com as estimativas dos governos Estadual e Federal, deverão ficar estáveis durante o exercício de 2025, o que nos leva a trabalhar com maior austeridade na efetivação das despesas.

ANEXO V

Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos para o Exercício

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.03.01

OBJETIVO:
REDUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:
HONRAR COM OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 620.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.03.00

OBJETIVO:
MANTER OS SERVIÇOS DE APOIO ÀS REALIZAÇÕES DOS OBJETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO.

JUSTIFICATIVA:
MANTER OS SERVIÇOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 11.318.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL: CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS UNIDADES DE SAÚDE; EQUIPANDO AS DEPENDÊNCIAS, AUMENTANDO E RENOVANDO A FROTA DE VEÍCULOS, E MANTENDO AS ATIVIDADES DE TODA A ESTRUTURA CRIADA.

JUSTIFICATIVA:
O PROGRAMA JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE APRIMORAR O GERENCIAMENTO E O ATENDIMENTO DAS REDES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS, E DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAÚDE.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 23.672.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:
APRIMORAR O GERENCIAMENTO E O ATENDIMENTO DAS REDES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS, E DAS POLÍTICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAÚDE.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 590.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.05.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:
APRIMORAR O GERENCIAMENTO E O ATENDIMENTO DAS REDES BÁSICAS E ESPECIALIZADAS, E DAS POLITICAS DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO EM SAÚDE.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.021.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: SANEAMENTO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO.

JUSTIFICATIVA:
PROPICIA-SE COM ISSO UMA MELHOR INFRAESTRUTURA DAS CONDIÇÕES MUNICIPAIS PARA O USO FRUTO DE TODOS OS MUNÍCIPES.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 50.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.06.00

OBJETIVO:
MANTER, DESENVOLVER E APOIAR O ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, ADQUIRINDO VEÍCULOS, EQUIPANDO, MODERNIZANDO, CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO AS DEPENDÊNCIAS, CAPACITANDO E QUALIFICANDO OS PROFESSORES E MANTENDO TODA ESTRUTURA EXISTENTE.

JUSTIFICATIVA:
ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO NAS DIVERSAS FUNÇÕES DA EDUCAÇÃO.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 29.398.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.07.00

OBJETIVO:
PROMOVER AS AÇÕES DA ÁREA SOCIAL NO MUNICÍPIO, ADQUIRINDO VEÍCULO, CONSTRUINDO,

JUSTIFICATIVA:
GERAR BEM ESTAR MELHOR A POPULAÇÃO, A FIM DE PROPORCIONAR O BEM COMUM.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 5.634.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE,TURISMO E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.08.00

OBJETIVO:
DESENVOLVER JUNTO À POPULAÇÃO A DESPORTIVIDADE, O TURISMO E OPÇÕES DE LAZER, CONSTRUINDO, REFORMANDO E AMPLIANDO.

JUSTIFICATIVA:
DISPONIBILIZAR A COMUNIDADE OPORTUNIDADE DE ESPORTE, TURISMO E LAZER.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.461.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA AGRICULTURA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.09.00

OBJETIVO:
FOMENTAR A AGRICULTURA, SUBVENCIONAR ENTIDADES, REALIZAR FEIRAS E EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS E MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR.

JUSTIFICATIVA:
INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E AS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS, APOIAR A AGROECOLOGIA.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 683.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.10.00

OBJETIVO:
SERV URB E RURAIS. EXEC DE OBRAS DE PAVIMENT E CONSERV DE VIAS PÚBL, OBRAS CONTRA INUNDAÇÕES E EROSÕES, PONTES, PRÉDIOS PÚBL, CALÇADAS, GUIAS, SARJETAS, DESAPROPR DE IMÓV E ETC. ADQ CAMINHÕES, MÁQ E EQUIP P/ PROVER MELHORIA NA CAPAC EM AÇÕES OPERAC DE INFRAEST NAS MALHAS URB E NA CONSERV DE ESTRADAS

JUSTIFICATIVA:
EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO MELHORAR A INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO AOS CIDADÃOS E MELHORANDO SUA QUALIDADE DE VIDA.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 16.576.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 01.11.00

OBJETIVO:
PROMOVER E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE.

JUSTIFICATIVA:
DAR SUPORTE ÀS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, RECUPERAR ÁREAS DEGRADADAS (MARGENS DOS RIOS), DESENVOLVER PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 1.052.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA E O FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE CRIAR CONDIÇÕES PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS, PROPORCIONAR AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO LEGISLATIVO, E APERFEIÇOAR O CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 2.112.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR O ACESSO A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE CONSTANTE APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, A FIM DE ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, FACE ÀS CONSTANTES MUDANÇAS NA LEGISLAÇÃO E NA TECNOLOGIA APLICADA.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 12.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00

OBJETIVO:
GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, ADEQUANDO OS ESPAÇOS E GARANTINDO O ACESSO AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS PÚBLICOS.

JUSTIFICATIVA:
NECESSIDADE DE MELHORAR A ACOMODAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, VEREADORES E MUNÍCIPES, ATENDENDO À LEGISLAÇÃO QUANTO À ACESSIBILIDADE AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E GARANTIR A CONSERVAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
ATENDIMENTO DA DEMANDA %	PERCENTUAL	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 171.000,00

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU

EXERCÍCIO: 2025

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 99.99.00

OBJETIVO:
FORMAÇÃO DE FUNDO DE RESERVA.

JUSTIFICATIVA:
FORMAÇÃO DE FUNDO DE RESERVA PARA CRÉDITOS ADICIONAIS.

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:R$ 930.000,00

ANEXO VI

Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PARIQUERA-AÇU
CÓDIGO DE PROJETOS:	1040
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$80.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2001
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.533.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO SETOR DE EVENTOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2002
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$397.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO PREFEITO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$3.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.02

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2020
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$312.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.03.01
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	122
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1043
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$500.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2004
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$4.435.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2005
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$65.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$5.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2044
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$520.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.03.01
FUNÇÃO:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	28
SUBFUNÇÃO:	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	843
PROGRAMA:	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

OPERAÇÕES ESPECIAIS:	PRECATÓRIOS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0001
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$480.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 28

SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 846

PROGRAMA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0000

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
OPERAÇÕES ESPECIAIS:	ENCARGOS ESPECIAIS
CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS:	0002
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$140.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE
CÓDIGO DE PROJETOS: 1033
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA
UNIDADE DE MEDIDA: UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL: 1,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$160.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.05.01
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
CÓDIGO DE PROJETOS:	1046
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$610.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2007
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$11.785.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO PSF
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2010
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$7.390.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$40.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.05.01
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2047
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.135.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2048
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.022.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.05.01
FUNÇÃO:	SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	10
SUBFUNÇÃO:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	301
PROGRAMA:	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2050
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.530.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302

PROGRAMA: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2039
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$590.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: SAÚDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10

SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 305

PROGRAMA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0004

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2036
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.021.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.01

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 306

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2011
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.070.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.06.02
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES
CÓDIGO DE PROJETOS:	1060
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$480.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS ESCOLARES
CÓDIGO DE PROJETOS:	1061
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$250.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1064
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	2,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$350.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2013
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$6.030.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.02

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$6.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.06.02
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2051
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$990.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.06.02
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2052
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$3.608.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	CONSTRUÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1048
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$750.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.06.03

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 365

PROGRAMA: EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2053
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$639.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDEB
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.06.05
FUNÇÃO:	EDUCAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	12
SUBFUNÇÃO:	ENSINO FUNDAMENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	361
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2054
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$13.800.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	CULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.06.06
FUNÇÃO:	CULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	13
SUBFUNÇÃO:	DIFUSÃO CULTURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	392
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO E CULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0006

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DA CULTURA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2015
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$425.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.01

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 243

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2016
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$285.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUN.DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.07.02
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	243
PROGRAMA:	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2017
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$283.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.07.03
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244
PROGRAMA:	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2018
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.684.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO CRAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2019
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.143.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.07.03
FUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	08
SUBFUNÇÃO:	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	244
PROGRAMA:	GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$7.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.03

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO MENOR
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2049

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$775.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA PARA O IDOSO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1050
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$35.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.07.04

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: ASSISTÊNCIA AO IDOSO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 241

PROGRAMA: GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2021
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$110.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE,TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 23

SUBFUNÇÃO: TURISMO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 695

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO TURISMO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2022
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$320.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE,TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.08.01
FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27
SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812
PROGRAMA:	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1045
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$60.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE,TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2023
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.076.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTE,TURISMO E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.08.01
FUNÇÃO:	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	27
SUBFUNÇÃO:	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	812
PROGRAMA:	INCENTIVO AO ESPORTE, TURISMO E LAZER
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0008

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$5.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIREITORIA DA AGRICULTURA
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.09.01

FUNÇÃO: AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 20

SUBFUNÇÃO: EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 606

PROGRAMA: INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2025
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$683.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: CONSTRUÇÃO DE PONTE E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL
CÓDIGO DE PROJETOS: 1039

META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$800.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1052
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$150.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.10.01
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451
PROGRAMA:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	OBRAS DE ADAPTAÇÃO A ACESSIBILIDADE EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1053
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$200.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
CÓDIGO DE PROJETOS:	1055
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA
UNIDADE DE MEDIDA:	UNIDADE
QUANTIDADE TOTAL:	2,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$300.000,00



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.10.01
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	451
PROGRAMA:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
PROJETOS:	CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO NA ZONA RURAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1056
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$250.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇO MUNICIPAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2026
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$8.861.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$20.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
CÓDIGO DE PROJETOS:	1058
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.300.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2037
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$750.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0010

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRÂNSITO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2041
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$480.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.10.01
FUNÇÃO:	URBANISMO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	15
SUBFUNÇÃO:	HABITAÇÃO URBANA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	482
PROGRAMA:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
CÓDIGO DE PROJETOS:	1054
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$70.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.10.01
FUNÇÃO:	SANEAMENTO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	17
SUBFUNÇÃO:	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	511
PROGRAMA:	SANEAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS:	OBRAS DE SANEAMENTO RURAL
CÓDIGO DE PROJETOS:	1059
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$50.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.10.01
FUNÇÃO:	AGRICULTURA
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	20
SUBFUNÇÃO:	EXTENSÃO RURAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	606
PROGRAMA:	MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0010

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2029
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.395.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS:	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO E ENCERRAMENTO DO ANTIGO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1036
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$50.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE RIOS
CÓDIGO DE PROJETOS: 1057
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$120.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: DIRETORIA EXECUTIVA DO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.11.01

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 18

SUBFUNÇÃO: PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 541

PROGRAMA: INCENTIVO E PRESERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2030
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$882.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.12.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 123

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2035
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$3.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE:	01.12.01
FUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	04
SUBFUNÇÃO:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:	123
PROGRAMA:	APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA:	0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2045
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$2.879.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUN. DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.13.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES: DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2035
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$8.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUN. DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.13.01

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 121

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2046
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$890.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ADMINISTRATIVO

	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
PROJETOS:	ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE CARREIRA E REENQUADRAMENTO
CÓDIGO DE PROJETOS:	1029
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$100.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ADMINISTRAÇÃO 2025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2031
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$1.997.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEGISLATIVOS
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

ADMINISTRAÇÃO 2025

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2032
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$15.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0013

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2033
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$12.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETOS: MELHORIA DAS INSTALAÇÕES
CÓDIGO DE PROJETOS: 1030
META FÍSICA: ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL: 100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$140.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: CAMARA MUNICIPAL
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.01

FUNÇÃO: LEGISLATIVA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 01

SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031

PROGRAMA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0014

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADES:	MANUTENÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E DOCUMENTOS
CÓDIGO DE ATIVIDADES:	2040
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$31.000,00

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X) ALTERAÇÃO () INCLUSÃO () EXCLUSÃO ()

MUNICÍPIO DE PARIQUERA-ACU
EXERCÍCIO: 2025

UNIDADE EXECUTORA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA UNIDADE: 99.99.99

FUNÇÃO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
CÓDIGO DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA:	9999
META FÍSICA:	ATENDIMENTO DA DEMANDA %
UNIDADE DE MEDIDA:	PERCENTUAL
QUANTIDADE TOTAL:	100,00

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R$930.000,00

ANEXO VII

Relação de Entidades que Poderão Receber Auxílios e Subvenções de Recursos Próprios da Municipalidade e Recebidos de Convênios

RELAÇÃO DE ENTIDADES QUE PODERÃO RECEBER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES DE RECURSOS PRÓPRIOS DA MUNICIPALIDADE E RECEBIDOS DE CONVÊNIOS

CNPJ	ENTIDADE
04.484.544/0001-27	APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARIQUERA-ACU
06.867.541/0001-06	ADEFIPA - ASSOCIACAO DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA DE PARIQUERA-ACU